



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

L E I N° 665/94

LIDO NO EXPIDIENTE

em 01/11/94  
Assinatura do Presidente  
**PRESIDENTE**

EMENTA: Extingue a cobrança da taxa de iluminação Pública, revoga a Lei nº 563/90 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica extinta a Taxa de Iluminação Pública em todo o Município.

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº 563/90 de 05 de janeiro de 1990.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 12 de setembro de 1994.

*D. Fonseca*  
DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA  
\* Prefeita \*